

Decreto n° 065 de 19 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação de regime especial de trabalho na forma de plantão à cargos que específica.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Em consonância com expressa autorização contida no art. 22 da Lei Complementar Municipal n° 04 de 09 de agosto de 2011, fica estabelecido que os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista e que estejam vinculados ao atendimento do tratamento fora de domicílio - TFD, observarão jornada especial de trabalho em regime de escala de plantão de vinte e quatro horas trabalhadas e setenta duas horas de descanso, em dias úteis e não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados.

Art. 2° Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e/ou técnico em enfermagem observarão escala de plantão diurno de doze horas de trabalho e trinta e seis horas de descanso a serem exercidas de segunda à sábado, inclusive feriados, excluídos os domingos.

Art. 3° Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a elaboração da escala de plantão que deverá ser expedida com periodicidade mínima mensal, observadas as disposições dos arts. 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita Municipal